



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.002005/2017-22

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 118/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 255/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE
CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA -
INCA E A EMPRESA C 1001 MANUTENCAO
PREDIAL EIRELI.**

Presentes de um lado a UNIÃO por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. **ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **C 1001 MANUTENCAO PREDIAL EIRELI**, sediada na Rua Pereira De Almeida 68 Praça da Bandeira, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.397.172/0001-52, denominada **CONTATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, Sr. **JOÃO CARLOS PINTO NETO**, identidade nº 2013115582 CREA/RJ e CPF/MF sob o nº 123.062687-54, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.002005/2017-22, resolvem firmar o Termo aditivo ao contrato nº 255/2019, em conformidade com a Lei 8.666/93, celebrado entre as partes, que servirá de base legal suficiente para a celebração e interpretação deste Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é:

1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 240 (duzentos e quarenta dias) dias, a começar em 31/12/2020 e a terminar em 28/08/2021, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso I do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em face da adequação do cronograma físico-financeiro.
2. O acréscimo na quantidade do item 7.2 da Planilha Orçamentária, com as mesmas especificações e aos mesmos preços unitários praticados atualmente, conforme consta do Anexo I.

Esta alteração representa um acréscimo de 21,84% no valor total do contrato, correspondente ao adicional de R\$ 152.179,64 (cento e cinquenta e dois mil cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor total do contrato dos atuais de R\$ 696.509,64 (seiscentos e noventa e seis mil quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 848.689,28 (oitocentos e quarenta e oito mil seiscientos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) o que representa 121,84% do valor original do contrato.

Tais modificações têm fundamento legal nas alíneas “a” e “b” do inciso I, combinado com os § 1º e 2º, todos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após autorização da Diretora Geral, conforme solicitação da Divisão de Engenharia e Infraestrutura do **CONTRATANTE**, datada de 18/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 – 173226, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com a vigência do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS

Sr. JOÃO CARLOS PINTO NETO
REPRESENTANTE LEGAL da Empresa
C 1001 MANUTENCAO PREDIAL EIRELI.

TESTEMUNHAS



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 09/12/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pinto Neto, Usuário Externo**, em 17/12/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 17/12/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 17/12/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=19690677&infra_sistema=100000...)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0018006617** e o código CRC **599DCEF3**.

Referência: Processo nº 25410.002005/2017-22

SEI nº 0018006617

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVAÇÃO DE SERVIÇOS														
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	UND.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA INICIAL			ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS			NOVO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA		
						QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL														
1.1	C	SINAPI	90778	Engenheiro civil de obra pleno com encargos complementares	h	360,00	100,96	36.345,60	0,00	100,96	0,00	360,00	100,96	36.345,60
1.2	C	SINAPI	88255	Auxiliar técnico de engenharia com encargos complementares	h	240,00	36,82	8.836,80	0,00	36,82	0,00	240,00	36,82	8.836,80
1.3	C	SINAPI	90776	Encarregado geral com encargos complementares	h	1.440,00	38,90	56.016,00	0,00	38,90	0,00	1.440,00	38,90	56.016,00
2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS														
2.1	C	SINAPI	93208	Execução de almoxarifado em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, incluso prateleiras. Af 02/2016	m2	20,00	558,02	11.160,40	0,00	558,02	0,00	20,00	558,02	11.160,40
2.2	C	SCO/RJ	AD 20.20.0050	Instalação e ligação provisória de alimentação de energia elétrica, em baixa tensão (BT), para canteiro de obras, exclusive o fornecimento do medidor.	un	3,00	1.281,45	3.844,35	0,00	1.281,45	0,00	3,00	1.281,45	3.844,35
2.3	C	SCO/RJ	AD 20.20.0100	Instalação e ligação provisória de obra de água e esgoto a rede pública.	un	3,00	1.153,76	3.461,28	0,00	1.153,76	0,00	3,00	1.153,76	3.461,28
2.4	C	SINAPI	74209/1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	3,00	376,85	1.130,55	0,00	376,85	0,00	3,00	376,85	1.130,55
2.5	C	SCO/RJ	AD 19.25.0200	Placa de sinalização para obra na via pública, com 0,60m de largura por 1m de altura, com avisos em letras pintadas, compreendendo o fornecimento e pintura, inclusive da estrutura e suporte em madeira serrada e base de concreto.	un	8,00	88,53	708,24	0,00	88,53	0,00	8,00	88,53	708,24
2.6	C	SCO/RJ	CO 05.05.0200	Andaime de madeira, tabulado, sobre cavaletes (inclusive estes), com aproveitamento da madeira 20 vezes, inclusive movimentação para pé direito de 4m.	m2	10,00	6,50	65,00	0,00	6,50	0,00	10,00	6,50	65,00
3. SERVIÇOS PRELIMINARES														
3.1	C	SCO/RJ	SE 35.05.0700	Serviços de elaboração de vistorias, levados técnicos, anteprojetos de intervenções localizadas, quantitativos e relatório fotográfico para execução de recuperação em prédios públicos, com área de projeção horizontal de até 1000m2 ou para primeiros 1000m2 de áreas superiores.	m2	1.664,30	7,38	12.281,54	0,00	7,38	0,00	1.664,30	7,38	12.281,54
3.2	C	SINAPI	73909/1	Divisória em madeira compensada resinada espessura 6mm, estruturada em madeira de lei 3"x3"	m2	20,00	256,88	5.137,60	0,00	256,88	0,00	20,00	256,88	5.137,60
3.3	C	SINAPI	72178	Retirada de divisórias em chapas de madeira, com montantes metálicos	m2	20,00	33,25	665,00	0,00	33,25	0,00	20,00	33,25	665,00
3.4	C	SINAPI	97640	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017	m2	40,00	1,69	67,60	0,00	1,69	0,00	40,00	1,69	67,60
3.5	C	SCO/RJ	SC 04.05.0850	Demolção manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.(desonerado)	m3	5,00	178,74	893,70	0,00	178,74	0,00	5,00	178,74	893,70
3.6	C	SINAPI	97628	Demolição de lajes, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m3	5,00	267,16	1.335,80	0,00	267,16	0,00	5,00	267,16	1.335,80
3.7	C	SINAPI	97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m3	3,00	54,05	162,15	0,00	54,05	0,00	3,00	54,05	162,15
3.8	C	SINAPI	97631	Demolição de argamassa, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	m2	20,00	3,16	63,20	0,00	3,16	0,00	20,00	3,16	63,20
3.9	C	SCO/RJ	SC 05.05.3150	Remoção de placas de revestimento Paviflex ou similar, inclusive a remoção do resíduo de cola com escovas de aço, espátula e/ou palha de aço.	m2	15,00	5,02	75,30	0,00	5,02	0,00	15,00	5,02	75,30
3.10	C	ORSE	08344	Desmontagem de Estrutura Metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixa de ferro	m2	20,00	6,11	122,20	0,00	6,11	0,00	20,00	6,11	122,20
3.11	C	ORSE	04942	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	20,00	13,01	260,20	0,00	13,01	0,00	20,00	13,01	260,20
3.12	C	SCO/RJ	SC 05.05.3250	Remoção de tubulação de ferro fundido com diâmetro nominal de 50mm a 300mm, exclusive escavação e reaterro.	m	40,00	36,45	1.458,00	0,00	36,45	0,00	40,00	36,45	1.458,00
3.13	C	SINAPI	88036	Transporte horizontal, massa/granel, jerico 90l, 30m. Af_06/2014	m3	189,00	35,92	6.788,88	0,00	35,92	0,00	189,00	35,92	6.788,88

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA INICIAL			ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS			NOVO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA		
						QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
3.14	C	SCO/RJ	TC 05.15.0100	Retirada de entulho de obra em cacamba de aço com 5m³ de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposição final.	m3	190,00	61,45	11.675,50	0,00	61,45	0,00	190,00	61,45	11.675,50
3.15		SCO/RJ	SC 05.05.2550	Remoção cuidadosa de camada de proteção de impermeabilização.	m2	3.031,88	17,90	54.270,65	0,00	17,90	0,00	3.031,88	17,90	54.270,65
3.16	C	SCO/RJ	SC 05.05.2600	Retirada de impermeabilização flexível (asfalto, Igol, etc.), inclusive afastamento lateral, dentro do canteiro de serviço; exclusive camada de proteção.	m2	3.031,88	5,84	17.706,18	0,00	5,84	0,00	3.031,88	5,84	17.706,18
3.17	C	SINAPI	73806/1	Limpeza de superfícies com jato de alta pressão de ar e água	m2	4.696,18	2,12	9.969,87	0,00	2,12	0,00	4.696,18	2,12	9.969,87
3.18	C	SINAPI	84084	Aplicação manual de superfície de concreto	m2	3.031,88	8,28	25.103,97	0,00	8,28	0,00	3.031,88	8,28	25.103,97
	C	SINAPI	73548	Argamassa traço 1:3 (cimento:areia), preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante.	m3	1,49	504,15	751,18	0,00	504,15	0,00	1,49	504,15	751,18
4. ESTRUTURA														
4.1	C	SCO/RJ	ET 65.05.0200	Tratamento da armadura de ferro em estrutura de concreto armado, com Sikka - top 108, ou similar	m2	303,18	43,53	13.197,43	0,00	43,53	0,00	303,18	43,53	13.197,43
4.2	C	SCO/RJ	ET 65.05.0050	Aplicação com Air Less de inibidor de corrosão Sikka Ferrogard-903 ou similar em estrutura de concreto armado nos serviços de recuperação estrutural. Exclusive limpeza da estrutura.	m2	303,18	28,76	8.719,46	0,00	28,76	0,00	303,18	28,76	8.719,46
4.3	C	SCO/RJ	ET 75.05.0350	Resina acrílica como ponte de aderência para argamassa em serviços de recuperação estrutural. Fornecimento e aplicação.	m2	303,18	6,72	2.037,37	0,00	6,72	0,00	303,18	6,72	2.037,37
4.4	C	SCO/RJ	RV 05.10.0074	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3 para recomposição do capamento de concreto pequenas espessuras em serviços de recuperação estrutural, aditivada com resina acrílica na proporção de 50ml/m³ de argamassa e sílica ativa na proporção de 5% a 10% de cimento.	m3	2,80	1.090,17	3.052,48	0,00	1.090,17	0,00	2,80	1.090,17	3.052,48
4.5	C	SCO/RJ	ET 05.60.0150	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistência característica a compressão de 20MPa, incluindo materiais para 1m³ de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocação segundo o item ET 05.25.0706, 12m² de área moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aço CA-50A, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10339), e colocação nas formas, exclusive escoramento. A utilização deste item é recomendada para quantidades inferiores a 20m³.	m3	1,00	1.574,75	1.574,75	0,00	1.574,75	0,00	1,00	1.574,75	1.574,75
5. IMPERMEABILIZAÇÃO														
5.1	C	SCO/RJ	CI 15.05.0300	Impreabilição e isolamento térmico de terracos, lajes, calhas e telhados com membrana a base de asfalto plástico puro, sem cargas de minérios, com prova de densidade, alma central de polietileno de alta densidade biorientado e alumínio superior gofrado, espessura de 4mm, tipo Multimanta ou similar.	m2	150,00	107,80	16.170,00	0,00	107,80	0,00	150,00	107,80	16.170,00
5.2	C	SINAPI	98546	Impreabilição de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, esp=3mm. AF 06/2018	m2	1.064,30	75,44	80.290,79	0,00	75,44	0,00	1.064,30	75,44	80.290,79
5.3	C	SINAPI	74066/2	Impreabilição de superfície, com impermeabilizante flexível a base acrílica.	m2	3.031,88	90,61	274.718,65	0,00	90,61	0,00	3.031,88	90,61	274.718,65
5.4	C	SCO/RJ	CI 15.05.0850	Plaqueamento in situ para cobertura de impreabilição com placas 60x60x2,5cm fundidas e revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 juntas espacadas de 2,5cm tomadas com mastique de hidroasfalto, cimento e areia no traço 1:3.	m2	50,00	92,74	4.637,00	0,00	92,74	0,00	50,00	92,74	4.637,00
6. PAINÉIS DE VEDAÇÃO														
6.1	C	SINAPI	87478	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. AF 06/2014	m2	10,00	36,57	365,70	0,00	36,57	0,00	10,00	36,57	365,70
6.2	C	SINAPI	72201	Recolocação de foros em regua de pvc e perfis, considerando reaproveitamento do material	m2	40,00	14,52	580,80	0,00	14,52	0,00	40,00	14,52	580,80
6.3	C	SCO/RJ	ES 05.05.0250	Pontinhola para alcapão, cisterna ou caixa d'água elevada em chapa de ferro galvanizada no 16, medindo: (0,80x0,80)m, com guarnição e alça para fechamento a cadeado, exclusive este. Fornecimento e instalação.	m2	15,00	467,33	7.009,95	0,00	467,33	0,00	15,00	467,33	7.009,95
7. REVESTIMENTOS														

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA INICIAL			ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS			NOVO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA		
						QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
7.1	C	SCO/RJ	RV 10.05.0056	Chapisco em argamassa de cimento e areia no traco 1:3 em volume, aditivado com resina acrílica da Reax ou similar.	m2	50,00	8,97	448,50	0,00	8,97	0,00	50,00	8,97	448,50
7.2	C	SCO/RJ	RV 10.05.0112	Emboço com argamassa de cimento e areia, no traco 1:3 com Sikafix ou similar, na espessura de 2,50cm, inclusive chapisco.	m2	50,00	49,23	2.461,50	3.576,24	49,23	176.058,30	3.626,24	49,23	178.519,80
7.3	C	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af_06/2014	m2	100,00	2,45	245,05	0,00	2,45	0,00	100,00	2,45	245,05
7.4	C	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. Af_06/2014	m2	100,00	11,71	1.171,00	0,00	11,71	0,00	100,00	11,71	1.171,00
7.5	C	SINAPI	87265	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m ² na altura inteira das paredes. Af_06/2014	m2	20,00	51,18	1.023,60	0,00	51,18	0,00	20,00	51,18	1.023,60
7.6	C	SINAPI	87642	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje,aderido, espessura 4cm. Af_06/2014	m2	90,00	43,43	3.908,70	0,00	43,43	0,00	90,00	43,43	3.908,70
7.7	C	SINAPI	74245/1	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	30,00	16,18	485,40	0,00	16,18	0,00	30,00	16,18	485,40
7.8	C	SINAPI	87246	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ² . Af_06/2014	m2	30,00	52,08	1.562,40	0,00	52,08	0,00	30,00	52,08	1.562,40
7.9	C	SINAPI	98673	Piso vinílico semiflexível em placas, padrão liso, esp=3,2mm fixado com cola. AF_06/2018	m2	30,00	131,45	3.943,50	0,00	131,45	0,00	30,00	131,45	3.943,50
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS														
8.1	C	SCO/RJ	IT 05.55.0071	Tubo em ferro galvanizado, com costura, com diâmetro de 3", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.	m	30,00	99,07	2.972,10	0,00	99,07	0,00	30,00	99,07	2.972,10
8.2	C	SCO/RJ	IT 05.55.0074	Tubo em ferro galvanizado, com costura, com diâmetro de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e instalação.	m	30,00	153,77	4.613,10	0,00	153,77	0,00	30,00	153,77	4.613,10
8.3	C	SINAPI	73795/3	Válvula de retenção vertical ø 32mm (1.1/4") - fornecimento e instalação	un	2,00	77,57	155,14	0,00	77,57	0,00	2,00	77,57	155,14
8.4	C	SINAPI	73795/7	Válvula de retenção vertical ø 100mm (4") - fornecimento e instalação	un	2,00	360,92	721,84	0,00	360,92	0,00	2,00	360,92	721,84
8.5	C	SINAPI	73796/6	Válvula de pé com crivo ø 80mm (3") - fornecimento e instalação	un	2,00	241,57	483,14	0,00	241,57	0,00	2,00	241,57	483,14
8.6	C	SINAPI	73796/7	Válvula de pé com crivo ø 100mm (4") - fornecimento e instalação	un	2,00	405,52	811,04	0,00	405,52	0,00	2,00	405,52	811,04
8.7	C	SINAPI	73795/14	Válvula de retenção horizontal ø 80mm (3") - fornecimento e instalação	un	2,00	332,30	664,60	0,00	332,30	0,00	2,00	332,30	664,60
8.8	C	SINAPI	73795/15	Válvula de retenção horizontal ø 100mm (4") - fornecimento e instalação	un	2,00	503,82	1.007,64	0,00	503,82	0,00	2,00	503,82	1.007,64
8.9	C	SINAPI	73836/1	Instalação de conj.moto bomba horizontal ate 10 cv	un	2,00	577,80	1.155,60	0,00	577,80	0,00	2,00	577,80	1.155,60
8.10	C	SINAPI	73836/3	Instalação de conj.moto bomba horizontal de 30 a 75 cv	un	4,00	1.155,60	4.622,40	0,00	1.155,60	0,00	4,00	1.155,60	4.622,40
9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
9.1	C	SINAPI	93141	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	un	4,00	155,79	623,16	0,00	155,79	0,00	4,00	155,79	623,16
9.2	C	SINAPI	93128	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). Af_01/2016	un	6,00	131,10	786,60	0,00	131,10	0,00	6,00	131,10	786,60
9.3	C	SINAPI	73953/8	Luminárias tipo calha, de sobrepor, com reatores de partida rápida e lâmpadas fluorescentes 2x2x36w, completas, fornecimento e instalação	un	6,00	182,89	1.097,34	0,00	182,89	0,00	6,00	182,89	1.097,34
9.4	C	SINAPI	93144	Ponto de utilização de equipamentos elétricos, residencial, incluindo suporte e placa, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016	un	4,00	192,57	770,28	0,00	192,57	0,00	4,00	192,57	770,28
9.5	C	SINAPI	92982	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	100,00	10,13	1.013,00	0,00	10,13	0,00	100,00	10,13	1.013,00
9.6	C	SINAPI	92986	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. Af_12/2015	m	100,00	23,16	2.316,00	0,00	23,16	0,00	100,00	23,16	2.316,00

Subtotal de Serviços	721.773,74	176.058,30	897.832,04
B.D.I. de Serviços	21,58%	21,58%	21,58%
Total de Serviços	877.532,51	214.051,68	1.091.584,19

ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	Descrição	UND.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA INICIAL			ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS			NOVO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA						
						QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)				
PLANILHA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS RELEVANTES																		
CONTRATADO						ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS			CONTRATO ADITIVADO									
ITEM	TIPO	FONTE	CÓDIGO	Descrição	UND.	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)				
10.EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS																		
10.1	I	SCO/RJ	IEQ001300	Bomba hidráulica, centrífuga, trifásica, motor elétrico 3CV, modelo DB7-C, Mark Peerless ou similar	un	2,00	1.100,00	2.200,00	0,00	1.100,00	0,00	2,00	1.100,00	2.200,00				
10.2	I	Pesquisa de mercado + INCC		Bomba de recalque 30CV, trifásica, motor WEG, Tensão 220V, recalque 3". IP55 – Worthington, Dancor ou Similar.	un	4,00	9.897,90	39.591,60	0,00	9.897,90	0,00	4,00	9.897,90	39.591,60				
11.EQUIPAMENTOS ELETRICOS																		
11.1	I	Pesquisa de mercado + INCC		Quadro de comando elétrico padrão NR10 para partida, comando e revezamento de duas bombas 3CV partida soft starter provido de CLP para transferencia automática e chave de 03 posições (Automático/Bomba1/Bomba2) equipado com relés térmicos, contactores e disjuntores trifásicos compatíveis para 3CV/220V. Fornecimento e instalação	un	1,00	3.604,67	3.604,67	0,00	3.604,67	0,00	1,00	3.604,67	3.604,67				
11.2	I	Pesquisa de mercado + INCC		Quadro de comando elétrico padrão NR10 para partida, comando e revezamento de duas bombas 30CV partida soft starter provido de CLP para transferencia automática e chave de 03 posições (Automático/Bomba1/Bomba2) equipado com relés térmicos, contactores e disjuntores trifásicos compatíveis para 30CV/220V. Fornecimento e instalação	un	2,00	9.906,59	19.813,17	0,00	9.906,59	0,00	2,00	9.906,59	19.813,17				
Subtotal de Materiais 65.209,44 B.D.I. de Materiais 15,28% Total de Materiais 75.173,44 VALOR TOTAL DO PROJETO 952.705,95 NOVO VALOR TOTAL DO PROJETO (R\$) 1.166.757,63																		